

1887 na fidelidade a seus Príncipes naturais,
no amor á liberdade e no respeito ás
leis. Evora combates pelo Mestre de
Avis, o grande vulto da nossa histo=
ria; o primeiro e prematuro brado con=
tra o governo de Filippe 3.^o, em 1637,
soltára-se esta cidade em Portugal, e em
prol da nossa Casa de Brãncã, a trocã
das vidas de seus cidadãos; este distri=
cto anda na vanguarda dos que respei=
tam as leis farenarias. Terras de
menor importancia, tanto agrícola
como commercial, ou mesmo es=
trategica abrigam em seus muros
regimentos de infantaria. Edizem
estrategica porque, em verdade, não lhe
ficam longe as lindas divisorias
da Hespanha: o seo districto confina
com ellas em mais de um ponto, dou=
de o poderam num ou em dois dias
de marcha ser socorridas da quarni=
ção desta cidade, como tem acoute=
cido por veres e por mais de uma cau=
sa sabida. Evora tem sido notada
em um ostracismo, injusto por im=
proprio, nos ultimos tempos. No intui=
to de a trazer ao gremio da civilisação,
ao convivio e gozos dos melhoraamen=
tos materiaes e socieaes que usufruou^{em}
nas terras lidamos todos. Não se diga
Real Senhor, que Evora não tem edi=
ficios apropriados para receber e alojar
um regimento de infantaria. Excelente
construcção do Senhor Rei D. João 3.^o é o
convento da Graça, quartel de infantaria

1887 actual, onde, com pequeno dispendio na
conversao de sua igreja em duas case-
ras, se alojam á maravilha seiscentos,
ou mais homens. O Convento de S. Esthãri-
na tem, na melhor parte, alojamento
proprio para centos de homens, maior-
mente depois das obras alli feitas ultima-
mente por este Municipio e para tal
fim. Assim é, Real Tenhor, e depois
do exposto, com a veridade e lealdade que
Vos degermos, que a Camara desta
nobre e sempre leal cidade, interprete
da vontade de todos os seus Municipios
e confiada na justica que lhe assiste,
e mais e muito mais na alta prote-
cao de Vossa Magestade consoante lha a-
deram vossos Augustos Avós, meii
respeitosamente heijo Vossa Regia Mão
e P. que um regimento de infantaria
venha guarnecer permanentemente
esta Cidade. E. P. M. Sala das Sessões
da Camara Municipal de Evora 30 de
Abril de 1887. - Antonio Joel Batalha de Cam-
pos - Jose Ferreira Duarte - Francisco Ma-
ria Valente - João Cabill Lopes - Je-
d' Oliveira Soares - Paquim Francisco Sal-
les da Costa - Secretario Francisco Bardã.

N.º 135

2.º maio Nesta data foi para a administração do Conc. ^{Orgão}
o officio com os resumos das deliberações da
Camara na semana finda em 30 de abril

N.º 136

2.º maio Nesta data foi para o Governo Civil a tabella <sup>Di-
ta</sup>
semanal dos preços dos generos